



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 140/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre cedência de servidor do quadro permanente de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio de Cooperação Mútua celebrado em 13 de março de 2025 entre o MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - CONISUL.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - **AUTORIZAR** a cedência sem ÔNUS para a origem, sob permuta, da servidora **EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula 5973-3, ocupante o cargo de provimento efetivo de **ADVOGADA**, pelo período de 01/03/2025 a 30/05/2025.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
13 de março de dois mil e vinte e cinco.

  
**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 140/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre cedência de servidor do quadro permanente de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio de Cooperação Mútua celebrado em 13 de março de 2025 entre o MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - CONISUL.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AUTORIZAR** a cedência sem ÔNUS para a origem, sob permuta, da servidora **EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula 5973-3, ocupante o cargo de provimento efetivo de ADVOGADA, pelo período de 01/03/2025 a 30/05/2025.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

13 de março de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata